



**CONSTRUTORA
SUASSUNA & MARTINS**

**PROPOSTA
DE
PREÇO**

CONSTRUTORA
SUASSUNA & MARTINS



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de COREMAS/PB
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/ 2022

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/2022, pelo preço global de R\$ 134.950,00 (CENTO TRINTA E QUATRO MIL NOVICENTOS E CINQUENTA REAIS), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, portador (a) da carteira de identidade nº. 792.555 SSP/RN e CPF nº 343.679.264-00, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

DO OBEJETIVO

: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme termo de referência.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.



CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

Atenciosamente,

Proponente: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP
Endereço: RUA 28 DE DEZEMBRO, 10, 1º ANDAR, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS/PB
CNPJ: 04.441.785/0001-99
Email: suassunaemartins@gmail.com
Telefone: (83) 98150807

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de janeiro de 2022.

Amarildo Suassuna Martins
Sócio Administrador
CPF: 343.679.264-00
RG: 792.555 SSP/RN

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS

PROPOSTA PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestar serviço de mão-de-obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das Estradas de Terra Batida, que liga a cidade de Coremas a Zona Rural do município de Coremas/PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, sendo 200 (duzentos) quilômetros ida e 200 (duzentos) quilômetros de volta	KM	1.000,00	134,95	134.950,00
TOTAL DA PLANILHA					134.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



RIACHO DOS CAVALOS-PB 18 DE JANEIRO DE 202



AMARILDO SUASSUNA MARTINS
SORCIO ADMINISTRADOR

	FONTE	DESCRIÇÃO:			UNIDADE	ITEM:
	DNIT	ROÇADA MANUAL			KM	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (C)	UN	COEF.	CUSTO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	T501	Encarregado de turma com encargos complementares.	0,1 ha	0,833	14,58	12,14
COMPOSIÇÃO	T701	Servente com encargos complementares.	0,1 ha	8,303	11,84	98,34
TOTAL						
					CUSTO DIRETO	110,48
					BDI	22,15%
					TOTAL DO ITEM	134,95

16,38
13,16

150
100% 93,34%
6,66%

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,6	3,8	4,01	4,67
Seguro (S) e Garantia (G)	0,72	0,32	0,4	0,74
Risco (R)	0,95	0,5	0,56	0,97
Despesas Financeiras (DF)	1,11	1,02	1,11	1,21
Lucro (L)	8,00	6,64	7,3	8,69
Impostos (I)	5,00	Conforme Legislação Específica		
Observações				
O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 e 2293/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013, Lei 12.546/2011, Lei 12.844/2013 e Lei 13.161/2015.				
B.D.I = 22,15%				
Fórmula Utilizada:	$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$			